



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224 (ramal: 000)
www.ifrr.edu.br

**ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -
CONSUP/IFRR, realizada em 4 de junho de dois mil
e vinte.**

1. ABERTURA DA SESSÃO: Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e sete minutos, reuniu-se, virtualmente, a plenária do Conselho Superior do IFRR, em videoconferência, para realizar sua 2.ª Reunião Extraordinária, a fim de tratar da pauta a ser aprovada nesta reunião. **1.1 - ABERTURA DA REUNIÃO:** A sessão teve início com a senhora Presidente do Conselho, professora Sandra Mara de Paula Dias Botelho, dando boas vindas aos demais conselheiros. **1.2 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Foi confirmada a presença virtual na reunião conforme descrição a seguir: **1. ANANIAS NORONHA FILHO**, Representante dos Docentes - 1.º Titular; **2. ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**, Representante titular do Ministério da Educação; **3. ARNOU PEREIRA DE SÁ**, Representante da sociedade civil - entidade dos trabalhadores - Titular; **4. CLAUDINA MIRANDA E SILVA**, Representante dos Docentes - 2.º Titular; **5. DIOGO SAUL SILVA SANTOS**, Representante do Colégio de Dirigentes - Titular; **6. ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Representante do setor público - Secretaria Estadual de Educação e Desporto (SEED) - Titular; **7. GARDÊNIA CAVALCANTE FIGUEIRA**, Representante da sociedade civil - entidade Patronal - Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER) - Titular; **8. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, Representante do Colégio de Dirigentes - Titular; **9. GASPAS OSORIO HENRIQUES**, Representante dos Técnico-Administrativos - 2.º Titular; **10. MILENA DO CARMO GOMES DE CASTRO**, Representantes dos Egressos - 2.º Titular; **11. KÉZIA KEULEN RODRIGUES BARBOSA**, Representantes dos Egressos - 1.º Titular; **12. ELIAS FREITAS DOS SANTOS**, Representante dos Estudantes - 2.º Titular. Desta forma, foi constatado o quórum de 13 (treze) membros presentes, incluindo a Presidente do Conselho, contendo a quantidade de conselheiros acima da mínima necessária para realização da reunião. O conselheiro **NADSON RUTH COSTA**, representante dos TAE - 2.º Suplente, entrou, virtualmente, na reunião as 9h11min, alterando o quórum para 14 conselheiros incluindo a presidente. O conselheiro **LUCAS EDUARDO COMASSETTO**, Representante dos Docentes - 2.º Suplente, está presente, virtualmente, na reunião, com direito a voz, mas não votará na reunião em virtude dos titulares estarem presentes, não sendo necessário sua assinatura na ATA. O servidor **DANIEL OLIVEIRA NÓBREGA**, Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFRR, **GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JUNIOR**, Assessor de Legislação e Normas do IFRR e **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTE FILHO**, Diretor de Tecnologia da Informação (DTI), participaram da reunião como convidados. **1.3 - APROVAÇÃO DA PAUTA:** A Presidente pediu autorização para incluir na pauta a análise do requerimento do professor Moacir Augusto de Souza acerca da consulta pública recebido pelo conselho e compartilhado no e-mail para todos. Todos concordaram com a inclusão passando a ser o item 3.1 Análise do requerimento do professor Moacir Augusto de Souza e o item 3.2 Deflagração do processo de consulta pública para a escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais para o quadriênio 2020-2024. Posto em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. **2. EXPEDIENTE: 2.1 Justificativa de ausência:** A presidente indagou à Secretária do Conselho se havia alguma justificativa de

ausência. A secretária Gelda Márcia Lacerda Macedo informou que a conselheira **ALCENIRA DA SILVA**, Representante dos Estudantes – 1.º Suplente, não conseguiu acessar a reunião por falta de acesso a internet e a conselheira **ISABELA DO COUTO TORRES** está de licença maternidade, sendo substituída pelo conselheiro, 2.º suplente, **NADSON RUTH COSTA**.

3. ORDEM DO DIA: 3.1 Análise do requerimento do professor Moacir Augusto de Souza: A presidente pediu para que Claudina Miranda, presidente da comissão deflagradora do processo de consulta pública para a escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais para o quadriênio 2020-2024, comissão retirada do conselho responsável pelos trabalhos iniciais explicitar o trabalho realizado e informar se houve sugestão de alteração na minuta. Claudina Miranda disse que de acordo com o que foi decidido na 1.ª Reunião extraordinária, a comissão ficou responsável por analisar uma situação específica. A presidente questionou se houve alguma sugestão de alteração da minuta já aprovada. Claudina Miranda disse que a sugestão da comissão é que se altere a forma de consulta eletrônica que se retire a especificação: SUAP, contida na minuta do edital aprovada, e que passe a vigorar “processo em plataforma digital”, ou consulta pública por meio de sistema eletrônico”, essa sugestão visa não limitar a participação da comunidade no pleito, utilizando não o sistema SUAP e sim outro sistema eletrônico acessível a todos. Claudina Miranda pontuou que em consulta com a DTI foi informado que o “Sistema Helios” será utilizado pelas instituições federais que também irão passar por consulta pública em 2020. Claudina Miranda disse ainda que a sugestão não altera o edital, somente o sistema a ser utilizado. Diogo Saul ratificou a fala de Claudina Miranda e disse que em reunião com a DTI foi sugerido usar o “sistema Helios”, sistema esse que será utilizado por todas as instituições que estão deflagrando consulta em 2020, havendo desta forma um padrão com relação ao sistema utilizado. Completou dizendo que a comissão questionou com relação a segurança e ao cumprimento dos prazos, uma vez que cronograma já está posto. Diogo Saul disse que Francisco Assis assegurou que os prazos serão seguidos, que o sistema oferece uma segurança relativamente maior que o SUAP, tendo em vista a instabilidade da internet de Roraima. Claudina Miranda esclareceu que a mudança sugerida é não especificar o sistema SUAP, mais que a consulta ocorrerá em um site específico para a consulta pública, o que trará uma tranquilidade e a garantia de cumprimento do cronograma. A presidente esclareceu que antes de deflagrar a consulta, vão realizar a análise do requerimento do professor Moacir Augusto, disse que no requerimento consta o pedido de suspensão temporariamente da consulta pública tendo em vista o cenário atual. Pediu para a secretária Gelda Márcia Lacerda Macedo fazer a apresentação do requerimento em tela para que a comunidade, presente remotamente, tivesse acesso aos questionamentos. A presidente pontuou como estão realizando o atendimento das demandas do IFRR, logo em seguida leu os principais pontos constantes no requerimento. Após abriu a oportunidade para manifestação dos conselheiros, professor Antônio Venâncio disse que é melhor ouvir a Assessoria de Legislação e Normas (ASLEG) e o Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFRR, sugestão acatada pela maioria dos membros do Conselho que assentiram no chat. Em seguida a presidente passou a palavra para Giovani Calerri, Assessor de Legislação e Normas. Giovani Calerri cumprimentou a todos e disse que diante da demanda apresentada pelo requerimento enviado à ASLEG, coube a ele fazer um parecer superficial, e que a Procuradoria Federal irá apresentar um parecer esclarecedor a respeito da situação. Disse que enviou o Ofício nº 4/2004/ASLEG à secretaria para compartilhamento aos conselheiros onde pontuou inicialmente destacando os Artigos 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, especificamente no que diz respeito à escolha de dirigentes. Destacou também a Medida Provisória nº 914/2019, cujo teor revogou disposições específicas que tratavam sobre o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Reitor e Diretores-Gerais de Campus dos Institutos Federais, que os artigos voltaram a vigorar com a caducidade da medida e que o decreto nº 6986/2009 que disciplina o processo de escolha de dirigentes se atém ao prazo obrigatório da deflagração visto o prazo estabelecido. Disse que as questões alegada do requerente não teriam como serem analisadas de uma forma mais segura, pois a deflagração ainda não ocorreu, e não há ainda esclarecimentos quanto ao modo como se dará o processo de consulta, e de como a comunidade interna vai ser alcançada. Para finalizar Giovani Calerri disse que ao requerer o servidor exerce o direito de petição, mais acredita ser num momento diverso e não este. A presidente passou a palavra a Daniel Oliveira Nóbrega, Procurador Geral da União. Daniel Nóbrega disse que enviou o PARECER nº 00059/2020/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU à secretaria do Consup para disponibilizar aos conselheiros, cujo documento é o objetivo de sua participação na reunião.

Contextualizou que a elaboração do parecer se deu em conjunto com os Procuradores dos institutos que terão processo de consulta em 2020 levando em consideração o cenário atual excepcional de pandemia. Disse que com a incumbência de realizar um levantamento de qual forma os institutos irão proceder, visto que o pleito não pode ocorrer de forma presencial de acordo com as regras sanitárias e de isolamento social. Informou que houve uma reunião entre os institutos federais que terão consulta para se discutir a viabilidade de realização do pleito, que a partir dessa reunião foi elaborado um parecer conjunto destacando a viabilidade jurídica para a consulta ocorrer modificando apenas a forma em que iria ser realizada. Em seguida Daniel Nóbrega destacou os principais tópicos do PARECER nº 00059/2020/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU, destacando que apesar de ter sido expedido pela Instituto Federal Norte de Minas, foi elaborado em conjunto com os cinco procuradores das instituições federais que terão pleito esse ano de 2020. No parecer consta o período de finalização dos mandatos das instituições participantes, a saber, IFMA: 05/09/2020; IFRR: 19/10/2020; IFNMG: 20/10/2020; IFFAR: 26/11/2020 e IFSP: 13/04/2021. Daniel Nóbrega ratificou que o parecer tem como objetivo eventual subsídio à realização do pleito. O parecer trouxe ainda a contextualização do cenário atual relacionado a normas epidêmicas em geral. Daniel frisou o item 2.1 do parecer que trata da necessidade de deflagração do processo de consulta à comunidade acadêmica, pois não existe a possibilidade de não deflagrar visto que a lei e decreto estabelecem os prazos, e traz o período de início e fim do pleito. Destacou que não encontraram na legislação nada que possa obstar a deflagração do pleito, e que se os mandatos estão em curso e se findarão, de modo que entender a possibilidade de suspensão contraria a legislação e que apenas uma norma de igual hierarquia poderia suspender o pleito ou até mesmo prorrogar os mandatos no âmbito do executivo federal via nova medida provisória, por exemplo, ou um projeto de lei em regime de urgência para que supra a lacuna em razão do momento vivenciado, porém na atual situação normativa em que as instituições estão a deflagração do processo é uma obrigatoriedade. Disse que a Consultoria Jurídica (CONJUR) do Ministério da Educação (ME) se manifestou através de uma consulta feita pela Universidade Tecnológica do Paraná em relação às consequências caso não houvesse a finalização do processo de deflagração por alguma razão, a consequência destacada pela CONJUR, é que gerará uma vacância e, conseqüentemente, uma nomeação de um Reitor Pró-Tempore mesmo na situação vivenciada. O Procurador Daniel Nóbrega destacou que tomou como base também o postulado democrático de ensino, que Pró-Tempore é algo excepcional, que pode ocorrer numa situação inevitável, portanto, existe a obrigação de todas as instituições federais que estão em período de finalização de mandato iniciarem suas consultas públicas. Diante disso a sugestão é um processo de forma eletrônica, disse que já existia por parte da legislação essa abertura para realização de votação eletrônica. Destacou que abordaram as premissas que irão balizar o pleito/consulta, as quais são: acessibilidade, transparência, confidencialidade do voto, autenticidade, possibilidade de auditoria e integridade, ressaltou que atendendo a esses requisitos não estaria violando e sim cumprindo a legislação. Daniel Nóbrega informou que na reunião estavam presentes os Gestores de Tecnologias da Informação (GTI) e que houve uma busca pelo Instituto Federal do Norte de Minas, onde a DTI irá avaliar o uso do sistema, que conta já ter sido utilizado em eleições virtuais, e que vão analisar para ter certeza que atende o que a própria lei prevê que é acessibilidade de todos os segmentos. Para finalizar Daniel Nóbrega destacou a discussão de um modelo híbrido, pois não se sabe como estará a situação e que é prudente pensar nesse modelo. Disse que cada instituto tem sua particularidade e que apresentou o norte jurídico para condução do pleito para que todos tenham oportunidade de participar. Destacou que decreto foi pensado em uma eleição presencial, por isso necessita de adequação sem perder o cumprimento da legislação. Informou as cinco procuradorias das instituições participantes na elaboração do parecer Se colocou à disposição para eventuais dúvidas. A presidente agradeceu as considerações do Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFRR, Daniel Oliveira Nóbrega, e disse que a reunião ocorreu no dia 29/5/2020, entre os cinco institutos que estão com os mandatos encerrando neste ano. A presidente destacou que como foi aprovado na 1.ª reunião extraordinária, estava escrito na minuta do edital que seria o SUAP o sistema eletrônico de votação, especificamente, por isso que o conselheiro Diogo Saul Silva Santos fez a consideração inicial, quando da abertura desta reunião, de mudar o nome do sistema eletrônico pelo qual se dará a votação. A presidente solicitou ao Diretor de Tecnologia da Informação do IFRR (DTI), Francisco de Assis da Silva Cavalcante Filho, que explicasse como os cinco institutos que estarão em processo de consulta pública para escolha de reitor e diretores-gerais dos campi, irão proceder para realizar as referidas consultas, sob o ponto de vista tecnológico. Francisco Cavalcante Filho saudou a todos e

informou que participou da reunião dos cinco institutos, na qual ficou decidido que as Diretorias de Tecnologia da Informação dos Institutos Federais iriam fazer um relatório com análise conjunta do sistema, porém, adequado às particularidades locais de cada unidade. Que nesse relatório o Instituto Federal Norte de Minas, fez todo um levantamento das instituições que já utilizam o Sistema Helios, quais eram os pontos positivos do sistema e quais pontos eram questionáveis. Dentre os pontos positivos citaram: que é um sistema de código aberto, ou seja, qualquer pessoa pode baixar o código do sistema, ver e analisar tudo o que o sistema fez durante o processo de eleição, sendo uma forma de dar transparência de como é feita a votação pelo sistema; também utiliza a técnica de criptografia para garantir o sigilo do voto; tem a questão da privacidade, onde somente o eleitor sabe a opção que vai votar, recebendo um número rastreável do seu voto; é auditável, permite que seja feita uma validação e contagem pública dos votos; é baseado em várias tecnologias de segurança que vem sendo desenvolvida no decorrer dos anos; foi avaliado por vários especialistas qualificados por grandes organizações e permite que restrinja o número de eleitores para uma determinada votação. É um sistema utilizado pelos Institutos Federais de Santa Catarina, Fluminense, Goiás, Universidade de São Paulo e Universidade Tecnológica do Paraná. Dentre os pontos questionáveis foram citados: A forma de autenticação do voto era exigida somente no final do voto, isso no Helios é padrão. Sendo o sistema aberto, O IF Santa Catarina fez uma alteração no sistema Helios para que fosse integrado os usuários locais, ou seja, quem tiver acesso ao SUAP, todos os professores, técnicos, alunos e colaboradores do IFRR poderão ter acesso ao sistema. O IF norte de Minas também fez outras alterações no sistema com base nas alterações efetuadas pelo IF Santa Catarina, para garantir o acesso às votações, antes mesmo da pessoa confirmar o voto em uma única votação. No sistema anterior, Helios original, permitia que a pessoa votasse mais de uma vez, mas era computado apenas o último voto, o IF Sul de Minas fez a alteração de modo que irá contar um voto por eleitor, além disso o Helios permite que faça uma lista de pessoas votantes, que seria uma espécie de homologação das pessoas que vão votar. Com relação à votação eletrônica, tecnicamente não seria o problema, o que tem que ser observado, por se tratar de um sistema eletrônico, que requer a necessidade da pessoa fazer o login no sistema por meio de usuário e senha, o usuário que irá votar deverá ter o conhecimento do seu usuário e a senha no sistema e ter a responsabilidade de não passar a sua senha para terceiros a fim de evitar que outra pessoa vote em seu lugar. Francisco Cavalcante destacou que o sigilo dos dados usuário e senha não era uma questão técnica, inclusive estes questionamentos constam no relatório técnico da DTI encaminhado à Comissão do processo eleitoral e ao Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFRR, Daniel Oliveira Nóbrega. Outra situação questionada foi a acessibilidade ao sistema, ressaltou que nesta semana houve uma indisponibilidade no Data Center, ficando sem internet no Campus Boa Vista e o acesso aos sistemas do IFRR ficou indisponível externamente durante dois dias, essas são situações que devem ser trabalhadas para manter a disponibilidade dos sistemas, sugerindo que se contratasse um link alternativo no período da votação para garantir o acesso ao sistema mesmo que o link principal do IFRR fique indisponível ou ampliar o prazo de votação para mais de um dia para permitir que todos votem mesmo que ocorram as falhas mencionadas anteriormente ou dependendo da situação, permitir que disponibilize um local de votação eletrônica a fim de disponibilizar à comunidade que não tem acesso à internet ou recursos para acessar de sua residência, acesso ao sistema para efetuar seu voto, obedecendo todas as peculiaridades da situação de pandemia vivenciada neste momento. Francisco Cavalcante frisou que estas eram as principais questões técnicas que tinha para abordar e se colocou à disposição para dirimir possíveis questionamentos. A presidente agradeceu a explanação do Diretor de Tecnologia da Informação (DTI), Francisco Cavalcante, e informou o questionamento, no chat da reunião, do conselheiro Ananias Noronha, que indagou se o item 36 do parecer conjunto dos procuradores federais junto aos Institutos Federais, apresentado pelo Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFRR, Daniel Nóbrega, será atendido irrestritamente, pois a acessibilidade ao sistema pode ser garantida por um link alternativo e isso seria imprescindível. A conselheira Claudina Miranda informou que quanto ao sistema, recebeu o link do Francisco Cavalcante, acessou e viu com bons olhos, que foi utilizado por vários institutos e não havia reclamações sobre o mesmo. Perguntou se a consulta poderia ser estendida por mais de um dia, para garantir a participação de toda comunidade acadêmica do IFRR (docentes, TAE e estudantes), considerando o Decreto n.º 6986/2009 e a atual situação de pandemia. Daniel Nóbrega informou que turno de votação trata de ciclo de votação e não quantidade de dias, que ao seu entender o Decreto n.º 6986/2009 não restringia em dias e sim em turnos de votação. Que teria que consultar a legislação

eleitoral para verificar se haveria restrição para realização de pleito com duração superior a um dia, mas acreditava que não haveria problema considerando a atual situação do país. O conselheiro Elias Freitas questionou se poderia ampliar a segurança no acesso ao sistema de votação, incluindo mais informações a serem solicitadas ao usuário, citando como exemplo, além de usuário e senha, o sistema poderia solicitar o nome da mãe e a data de nascimento, justificando que os dados podem ser tornados públicos quando se faz parte de uma instituição pública, a exemplo do que ocorre com o CPF. perguntou, também, se o IFRR tem algum estudo se todos os alunos matriculados têm acesso a internet. Francisco Cavalcante respondeu que se reuniu com os demais membros da Tecnologia de Informação da Reitoria e concluíram que aumentar os critérios de validação para acesso ao sistema complicaria ainda mais o processo de votação, destacou que a senha era individual e intransferível, portanto, a segurança seria de responsabilidade do próprio usuário e que os dados, tais como: nome da mãe, data de nascimento, também são passíveis de publicidade não garantindo a confidencialidade, que por mais que alguém saiba o nome do usuário, a senha seria, em tese, de conhecimento exclusivo do usuário. Sugeriu, para potencializar a segurança, que fosse realizada uma campanha na comunidade acadêmica acerca da importância de manter a segurança e sigilo dos dados de usuário e senha, bem como a alteração da senha para quem achasse necessário. Quanto ao estudo sobre o acesso dos estudantes matriculados no IFRR tem acesso à internet, a presidente informou que no Comitê de enfrentamento de Crise do IFRR, há um Grupo de Trabalho, denominado GT-Calendarário, que está efetuando o levantamento, bem como o refinamento sobre o acesso à internet por parte dos alunos, para definir como poderiam ser disponibilizadas as atividades remotas aos estudantes e que os campi estão fazendo este levantamento com entrega dos resultados previsto para a próxima quarta-feira (10/6/2020). O Conselheiro Antonio Venâncio relatou que o sistema Helios já foi testado, que uma universidade do Pará já utilizou. Sugeriu que disponibilizasse um vídeo sobre o sistema para criar uma fase de sensibilização e mudança da cultura institucional. Que no IFAM já utilizaram o sistema para outros tipos de eleição, como CPPD e CIS (Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE), para que a comunidade acadêmica se familiarize com esta metodologia e esteja preparada para utilizá-lo no próximo processo de escolha dos dirigentes. Ressaltou que os primeiros testes foram um sucesso, mesmo com os problemas de internet e dos municípios mais isolados. Que diminuiu muito os custos em relação ao método tradicional. A presidente frisou que a consulta pública para escolha dos dirigentes pelos meios tradicionais era muito onerosa, que no IFAM era mais onerosa, ainda, considerando seus quinze ou dezesseis campi, cujas distâncias são consideráveis. O conselheiro Ananias Noronha enfatizou que a votação, on line, virtual ou por sistemas, já seria uma realidade em quase todos os conselhos profissionais, a última eleição que houve no Brasil todo, em turno único, no sentido de único resultado, podendo ocorrer em mais de um dia, a eleição do Conselho de Assistentes Sociais, ocorreu em três dias, que nos conselhos de enfermagem geralmente ocorre em dois dias, então está verificada a segurança deste procedimento em várias instituições. Respondendo a pergunta do conselheiro Elias, todos os campi, por conta da oferta das atividades não presenciais aos estudantes, para conclusão de carga horária no ano de 2020, conforme a flexibilização do não cumprimento dos dias letivos, mas tendo que concluir a carga horária de todos os componentes ofertados no ano de 2020, foi feito um primeiro levantamento e agora fizeram um refinamento, no qual obtiveram 97% de resposta dos alunos do Campus Boa Vista com possibilidade de acesso e os demais campi Boa Vista Zona Oeste (CBVZO), Amajari (CAM), Novo Paraíso (CNP) e Bonfim (CAB), inclusive fizeram e estão fazendo a mesma confirmação via ligação pessoal, considerando que o número de estudantes matriculados nas referidas unidades ser menor do que no Campus Boa Vista, então estão conseguindo o contato telefônico com todos os estudantes. Quanto à garantia de acesso à internet, será um desafio a todos e reforçou que será necessário um link extra, um provedor extra e/ou redundante, que garanta o acesso para que não haja indisponibilidade de acesso aos sistemas do IFRR como ocorrido nesta semana, deixou claro que não foi um problema do IFRR, mas, externo ligado à RNP. Que teremos uma experiência de votação eletrônica com a escolha da CIS. O conselheiro Gaspar Henriques perguntou ao Francisco se o acesso ao sistema de votação eletrônico proposto pode ser feito via smartphone. Francisco Cavalcante Filho respondeu que se tratava de um sistema web, acessível pelo navegador e não haveria problemas para acessar via smartphone. O autor do requerimento, Moacir Augusto de Souza, que pediu a suspensão temporária do edital de escolha das comissões eleitorais responsáveis pela consulta pública para escolha dos dirigentes do IFRR para o quadriênio 2020-2024, solicita autorização para se manifestar na reunião, cujos

conselheiros, por unanimidade, autorizaram a fala pelo tempo de 3 minutos. O conselheiro Elias Freitas perguntou se o requerente não estava tendo acesso à reunião, a secretária do Consup informou que o requerente estava tendo acesso ao canal da transmissão, entretanto, para se manifestar teria que ser autorizado pelo Consup e enviado o link que permite participar da reunião. A conselheira Claudina Miranda perguntou que se o Consup permitisse a fala do requerente teria que permitir outros a falarem, a secretária do Consup informou que não, que o Consup não seria obrigado a conceder fala a todos que solicitassem, que pode permitir somente quando achar pertinente. A presidente informou que o Consup precisava decidir se concederia a fala. O conselheiro Arnou Pereira de Sá afirmou que a reunião era pública, que poderia falar, só não poderia votar. A secretária do Consup explicou que o Consup avalia o pedido e decide se concede a fala. Que os telespectadores podem encaminhar seus questionamentos ao e-mail do conselho, cuja secretária encaminhará aos conselheiros, os quais se manifestarão e a secretária encaminhará a resposta ao autor do questionamento/manifestação. O conselheiro Antonio Venâncio Castelo Branco enfatizou que o requerente já havia se manifestado por meio do requerimento e não precisaria se manifestar na reunião. O conselheiro Ananias Noronha disse que o conselho era público, tratava-se de uma instituição pública, que ficasse registrado que a participação é democrática, quanto ao requerente pedir pra participar da reunião, a sua posição era que ele poderia participar com direito a voz dentro do foco, que não se tratava de uma defesa, que o conselho estava se manifestando, que já havia dois pareceres sobre o tema, um em conjunto dos procuradores federais de outros institutos federais e outro da Assessoria de Legislação e Normas do IFRR e ressaltou seu posicionamento que o requerente poderia se manifestar na reunião. O conselheiro Elialdo Rodrigues de Oliveira se posicionou, por meio do chat, que o requerente poderia falar desde que com um tempo determinado. A conselheira Claudina Miranda se posicionou concordando com o conselheiro Elialdo Rodrigues e informou que a decisão era do conselho, que era favorável à manifestação do requerente na reunião, com tempo limitado de no máximo 3 minutos, desde que fosse mantido o decoro. Posto em votação o Consup autorizou, por unanimidade, a participação do requerente Moacir Augusto de Souza na reunião, pelo tempo limitado de 3 minutos. A secretária do Conselho Superior (Consup) encaminhou um convite ao e-mail do requerente para que pudesse participar da reunião. Moacir Augusto de Souza saudou a todos e começou a explicar sobre seu requerimento ressaltando alguns pontos colocados no requerimento: não achava adequado, pelo momento vivenciado, coronavírus, suspensão das aulas, várias portarias do Comitê para enfrentamento de crise do IFRR, decretos federais e municipais. Acredita que nem toda a comunidade técnicos e discentes poderão participar do processo de escolha da comissão eleitoral por falta de meios de internet, computador, bem como o isolamento social. Verificou nas falas da reunião que várias pessoas não têm condições de uso dos meios anteriormente citados, acha desproporcional fazer a eleição, que após a deflagração nem todos os candidatos participarão de forma igualitária porque estão suspensas as atividades presenciais, nem toda comunidade tem acesso à internet e computador, assim como não poder participar tendo o conhecimento total do processo. Seria de responsabilidade do Conselho superior e dos dirigentes dos campi garantir a participação da comunidade no pleito. Desta forma, solicita o deferimento do requerimento, haja vista que na legislação não fala, ao contrário do que fala o procurador federal junto ao IFRR. Ratificou novamente o pedido de deferimento ao seu requerimento, agradeceu a oportunidade concedida pelo Consup e encerrou sua fala. A presidente do conselho informou ao requerente Moacir de Souza que poderia continuar na reunião, mas não teria direito a voz, em seguida abriu para votação. A conselheira Milena Castro teve problemas de conexão com a internet se desconectando no momento da votação desta matéria, porém, conseguiu se reconectar a tempo de registrar seu voto no chat da reunião. Encerrada a votação, o requerimento do professor Moacir Augusto de Souza foi indeferido pelo conselho Superior, por 12 (doze) votos contra e 1 (um) voto a favor do deferimento. O conselheiro Elias Freitas, pensando nos estudantes, solicitou por meio do chat da reunião: 1. Adicionar formas de verificação de segurança adicionais; 2. Pedido de informação sobre a quantidade de estudantes que têm acesso à internet em casa; 3. Análise de possibilidade de votação local seguindo as orientações de saúde.

3.2 Deflagração do processo de consulta pública para a escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais para o quadriênio 2020-2024: A presidente iniciou a apreciação da deflagração do processo de consulta de escolha dos dirigentes do IFRR para o quadriênio 2020-2024 enfatizando todos os temas abordados nesta reunião, tais como: o parecer conjunto dos Procuradores Federais junto ao IFNMG, IFFar, IFSP, IFMA e IFRR, Parecer n.º 00059/2020/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU; o

Ofício n.º 4/2020 da Assessoria de Legislação e Normas; o Requerimento impetrado pelo servidor Moacir Augusto de Souza e a caducidade da Medida provisória n.º 914/2019 e em seguida passou a palavra à conselheira Claudina Miranda, presidente da comissão deflagradora, a qual informou que o que mudaria hoje na proposta do edital aprovado na 1.ª Reunião extraordinária do Consup, só seria o sistema especificado, não colocaria mais o SUAP, e sim, sistema eletrônico de consulta e ficaria para o conselho decidir como iria ficar a nomenclatura se seria eleição virtual por meio de consulta eletrônica, não especificaria o nome ou já deixaria definido. Informou que para definir o nome precisaria da ajuda do diretor da DTI. Enfatizou que a comissão deflagradora não decide apenas apresenta as propostas e o Consup decide. A presidente perguntou ao diretor da DTI qual seria a melhor nomenclatura para ajustar a proposta de edital. Francisco Cavalcante sugeriu que fosse utilizado a nomenclatura sistema eletrônico de votação, que não abriria tanto o nome do sistema, mas permitiria utilizar qualquer sistema desenvolvido para votação. Outra recomendação que deu foi que o Consup concentrasse uma página, um link centralizado para colocar todas as informações sobre o processo de consulta. Os conselheiros decidiram pela nomenclatura Sistema eletrônico para realização de consulta pública. O conselheiro Elias Freitas solicitou a inclusão da missão local nos campi para quem não tiver acesso a internet, para possibilitar ampla participação dos nossos estudantes, que não tenham. O conselheiro Elialdo Rodrigues de Oliveira concordou com a solicitação do conselheiro Elias. Ananias Noronha ressaltou que para incluir a solicitação do conselheiro Elias Freitas seria necessário garantir todas as restrições sanitárias. Diogo Saul Silva Santos destacou que estão tratando da escolha das comissões eleitorais e não de escolha majoritária. Antonio Venâncio Castelo Branco disse que era procedente a solicitação do conselheiro Elias Freitas e que o Consup tinha que se preparar até para um sistema manual, que concordava que seria necessário um posto de atendimento em todos os campi ou local predeterminado e verificar como isso será operacionalizado. Claudina Miranda destacou que a fala do conselheiro Antonio Venâncio coincide com o que irá abordar, considerando que em um campus com 300 alunos, dez não poderia votar por morar em locais de difícil acesso à internet, onde poderíamos disponibilizar todo o material impresso, seguindo todas as recomendações sanitárias, para que esse aluno pudesse ser atendido igual aos demais. Ressaltou que as comissões locais e central que irão definir por coordenarem o pleito. Antonio Venâncio sugeriu que caso não houvesse papel para votar, poderia ter um ponto de acesso eletrônico para que o aluno ou quem precisasse votar. Claudina Miranda sugeriu um ponto de apoio aos estudantes contendo um dispositivo para que o aluno pudesse voltar (smartphone, computador, tablet etc.). Elias Freitas frisou que o ponto de apoio poderia ser semelhante ao ponto eletrônico. Diogo Saul Santos disse que todas as sugestões seriam viáveis, que era a favor de ter um ponto de apoio nos campi, mas que não era favorável a votação em papel para a escolhas das comissões eleitorais. A presidente fez um relato sobre as solicitações que o conselheiro Elias Freitas para os campi, considerando as recomendações sanitárias; as considerações do conselheiro Diogo Saul sobre a necessidade de alteração no cronograma do edital proposto. O conselheiro Nadson Ruth disse que aproveitando a fala do conselheiro Antonio Venâncio, pediu cautela nesta análise para atender a comunidade, principalmente as comunidades indígenas, nas quais há muitos polos, cuja conectividade com a internet apresenta muita dificuldade e propôs que a comissão fizesse um levantamento de quais apresentam mais problemas de conectividade e estudasse uma forma de atendimento presencial à essas comunidades, a exemplo das eleições estaduais e federais que garantem a participação dessas comunidades com difícil acesso à comunicação. Ananias Noronha solicitou que o Consup encaminhe a demanda apresentada pelo conselheiro Nadson Costa ao GT-Acolhimento, o qual está trabalhando as perspectivas das restrições sanitárias e a consulta pública já seria uma demanda para identificar a estrutura necessária para realizá-la nesses locais. Elias Freitas disse acreditar que deva existir a possibilidade do IFRR fornecer um acesso amplo à comunidade tanto no processo de escolha das comissões eleitorais quanto na escolha dos dirigentes, levando em consideração as questões das restrições sanitárias, também ao tamanho e proporção do fato, exemplificou que não teria uma ampla participação da comunidade escolar na escolha da comissão eleitoral, desta forma poderia reduzir a missão (pontos com sistema eletrônico para votar) nos campi, no dia da escolha da comissão eleitoral poderia ter uma única estação para atendimento dos alunos e no dia da escolha dos dirigentes, onde ocorreria maior participação da comunidade escolar, deveria ampliar as estações para garantir a participação dos alunos que não tenham acesso à internet. Que discordava que na capital não precisaria de estação de atendimento, pois hoje, mesmo na capital, a conselheira Milena Castro teve dificuldades em acessar a reunião do Consup, mesmo que seja apenas

um aluno com dificuldade, a este deve ser garantida a participação no pleito. Ratificou a importância de considerar a proporção do pleito, bem como a forma de realizá-lo. Que na capital não seria necessário a opção de voto em papel, poderia ser apenas estação on line e voto em cédulas de papel nos locais onde não há, ou seja, muito difícil o acesso à internet. Elias Freitas confirmou que sua proposta seria de um formato híbrido de votação, sistema eletrônico onde houver disponibilidade e voto em cédulas de papel onde não houver disponibilidade de internet, como no caso das comunidades indígenas com dificuldade em acessar internet, para evitar o risco de judicializar a consulta por aluno não ter tido acesso para votar. Ananias ressaltou que a proposta de Elias Freitas seria operacionalização do processo, que já está definido que tem que garantir o acesso, que estas situações devem constar no edital de consulta para escolha dos dirigentes. Claudina Miranda ratificou que nesta reunião o objeto seria a deflagração do processo, que a possibilidade da consulta ser realizada em mais de um dia facilita muito o trabalho das comissões futuras, principalmente no que se refere ao ponto de apoio para que não haja aglomerações, se conseguir mapear quais pessoas conseguem votar em tal turno, se disponibilizará voto em papel às comunidades indígenas serão temas de discussão para as comissões futuras. A presidente destacou que a reunião está sendo acompanhada pela comunidade externa, em seguida pôs a pauta em votação, cujo conselho superior aprovou, por unanimidade, a deflagração do processo de consulta pública para escolha de Reitor e Diretores-Gerais do IFRR, para o quadriênio 2020-2024. **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A presidente frisou, de acordo com o Decreto n.º 6986/2009, que haverá um tempo bem curto para realização do processo, que temos até 90 (noventa) dias para realizar todo o processo, mas que o Consup estava ciente que não levará todo este prazo e, caso perca o prazo, poderá ocorrer a nomeação de um reitor pró-tempore. Pediu a todos que se cuidassem e ficassem em casa em virtude da pandemia. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não tendo mais nada a ser tratado, a Presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade de todos e em seguida encerrou a reunião. As Secretárias Irone Oliveira da Silva e Gelda Márcia Lacerda Macedo lavraram a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas secretárias e demais conselheiros. Boa Vista-Roraima, quatro de junho de dois mil e vinte, às onze horas e quarenta minutos.

Conselho Superior do IFRR:

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Diogo Saul Silva Santos

Antonio Venâncio Castelo Branco

Joseane de Souza Cortez

Ananias Noronha Filho

Claudina Miranda e Silva

Elias Freitas dos Santos

Arnou Pereira de Sá

Elialdo Rodrigues de Oliveira

Nadson Ruth Costa

Gaspar Osório Henriques

Milena do Carmo Gomes de Castro

Kézia Keulen Rodrigues Barbosa

Gardênia Cavalcante Figueira

Convidados:

Daniel Oliveira Nóbrega

Giovani Calerri dos Santos Pena Junior

Francisco de Assis da Silva Cavalcante Filho

Secretárias:

Irone Oliveira da Silva

Gelda Márcia Lacerda Macedo

Documento assinado eletronicamente por:

- Gardenia Cavalcante Figueira, Gardenia Cavalcante Figueira - Membro do CONSUP - Fier (84007251000198), em 09/06/2020 22:39:23.
- Daniel Oliveira Nobrega, PROCURADOR - CD4 - PF, em 09/06/2020 10:36:31.
- Antonio Venancio Castelo Branco, Antonio Venancio Castelo Branco - Membro do CONSUP - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (1), em 09/06/2020 09:47:26.
- Gelda Marcia Lacerda Macedo, SECRETARIO EXECUTIVO, em 09/06/2020 00:19:17.
- Gaspar Osorio Henriques, ARQUIVISTA, em 08/06/2020 18:09:51.
- Arnou Pereira de Sa, CARPINTEIRO, em 08/06/2020 17:53:57.
- Milena do Carmo Gomes de Castro, Milena do Carmo Gomes de Castro - Membro do CONSUP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1), em 08/06/2020 17:21:48.
- Elialdo Rodrigues de Oliveira, Elialdo Rodrigues de Oliveira - Membro do CONSUP - Governo do Estado de Roraima (1), em 08/06/2020 16:03:48.
- Kezia Keulen Rodrigues Barbosa, Kezia Keulen Rodrigues Barbosa - Membro do CONSUP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1), em 08/06/2020 15:42:18.
- Diogo Saul Silva Santos, PRO-REITOR - CD2 - PRODIN, em 08/06/2020 15:33:55.
- Giovanni Calerri dos Santos Pena Junior, ASSESSOR - FG1 - ASLEG, em 08/06/2020 15:23:48.
- Francisco de Assis da Silva Cavalcante Filho, DIRETOR - CD3 - DTI, em 08/06/2020 15:11:12.
- Nadson Ruth Costa, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 08/06/2020 14:45:43.
- Irone Oliveira da Silva, SECRETARIO EXECUTIVO, em 08/06/2020 14:31:51.
- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG (CBV), em 08/06/2020 14:27:39.
- Ananias Noronha Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/06/2020 14:25:09.
- Elias Freitas dos Santos, Elias Freitas dos Santos - Membro do CONSUP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1), em 08/06/2020 13:57:09.
- Claudina Miranda e Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/06/2020 13:56:52.
- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA, em 08/06/2020 13:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26888
Código de Autenticação: 24feedd244

